

LEI Nº 12.457, DE 20.06.95 (D.O. DE 27.06.95)

**Declara de Utilidade Pública a Unidade Assistencial
Coração de Maria, na cidade de Fortaleza.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Unidade Assistencial Coração de Maria, sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro e sede legal na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 1995.

**MORONI BING TORGAN
PAULO CARLOS SILVA DUARTE**